



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

COMISSÃO DE JUVENTUDE

PARECER

Assunto: Projeto de Lei Ordinária nº 035/2024

Autor: Ver. Leonardo Eulálio

Ementa: “Dispõe sobre a prioridade no atendimento psicológico na Rede Pública as crianças e adolescentes que tenham sofrido abuso ou exploração sexual.”

Relator: Ver. Markim Costa

Conclusão: Parecer favorável à tramitação, discussão e votação do presente projeto de lei

Em observância ao disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina – RICMT, foi distribuído à Comissão de Juventude o Projeto de Lei Ordinária nº. 035/2024, de autoria do Vereador Leonardo Eulálio, cuja ementa é a seguinte: “Dispõe sobre a prioridade no atendimento psicológico na Rede Pública as crianças e adolescentes que tenham sofrido abuso ou exploração sexual.”

A justificativa escrita encontra-se em anexo.

Inicialmente, a matéria proposta fora remetida à Assessoria Jurídica Legislativa, a qual emitiu parecer técnico-jurídico favorável, nos termos do art. 56 da norma regimental.

Após, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final deliberou favoravelmente à tramitação, discussão e votação da matéria proposta, uma vez que não vislumbrou incompatibilidade com o ordenamento jurídico pátrio.

É, em síntese, o relatório.

No tocante ao mérito, cabe a esta Comissão, com base nas disposições contidas no RICMT, tratar sobre matérias relacionadas à Juventude, assuntos sobre proteção a essa categoria de pessoas, notadamente a disposição de que os serviços de saúde confirmem absoluta prioridade de atendimento às crianças e adolescentes com suspeita e confirmação de violência.

Dessa forma, entende-se que as disposições delineadas no texto proposto, indubitavelmente, merecem especial atenção desta edilidade, não havendo óbice a sua normal tramitação nesta augusta Casa Legislativa.

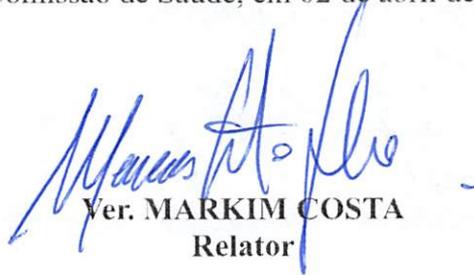




ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

Isto posto, a Comissão de Juventude, aquiescendo com o voto de seu relator, manifesta-se **FAVORAVELMENTE** pela tramitação, discussão e votação do projeto de lei ora examinado.

Sala de Reunião da Comissão de Saúde, em 02 de abril de 2024.


Ver. MARKIM COSTA
Relator

“Pelas conclusões” do Relator, nos termos do art. 61, §2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina – RICMT.


Ver. ISMAEL SILVA
Presidente


Ver. FERNANDA
Vice Presidente


Ver. DEOLINDO MOURA
Membro

